

01º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 6064.2023/0000724-2
Contrato: 016/2023/SMDET
Objeto Contratual: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para a SMDET e suas unidades
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET
Contratada: Lang Serviços LTDA
Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência e supressão contratual
Fundamentação Legal: Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93

Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Eunice Aparecida de Jesus Prudente**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LANG SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.223.709/0001-68, situada na Av. João Paulo da Silva, 69 - CEP 04777-020, Vila da Paz, São Paulo-SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Cecília Rosa Caroline Silva Jardim dos Anjos**, RG 29.***.***-1-SSP/SP, CPF ***.635.478-**, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo consiste:

1.1.1. Na prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir 04/09/2024;

1.1.2. Na supressão da unidade do CATE Pirituba, em razão do encerramento das atividades, correspondendo ao percentual de aproximadamente 2,81%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em decorrência a cláusula primeira, o valor mensal do contrato passa de R\$ 36.783,25 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 35.747,84**

(trinta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o total anual de R\$ 428.974,08 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

2.2. Dotação orçamentária a ser onerada: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

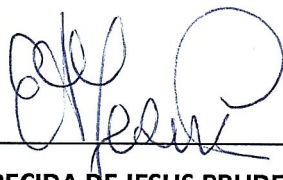
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato n.º 016/2023/SMDT**.

3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

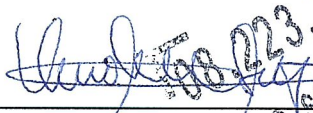
E, por estarem assim, justas e acordadas, o presente Termo, irá assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 04 de setembro de 2024.



EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Secretária - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



58.223.709/0001-00
LANG SERVIÇOS EIRELI - ME
Av. João Paulo da Silva, 69
Vila da Paz - CEP: 04777-020
SÃO PAULO

CECÍLIA ROSA CAROLINE SILVA JARDIM DOS ANJOS

Representante Legal - Lang Services LTDA

TESTEMUNHAS:

Maíra Roxal dos Santos
RF: 385.658.3

Jupe M. Geminio Thomas
RF 8586942